

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 107/2020

*Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçaná/RN, ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN, e considerando os dias da Semana Santa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data de 09 de abril de 2020, quinta-feira.

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como os setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 07 de abril de 2020

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**8CC09E46

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2020. Edição 2248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>